



**Prefeitura Municipal  
de Hortolândia**

LEI Nº 2.654, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal do bairro Jardim Girassol”  
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Avenida Marginal localizada no Jardim Girassol passa a ser denominada Avenida Adriano Martinho Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2011.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

PEDRO REIS GALINDO  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretário